



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO
CEP 36.870-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N° 852/2015
DE 06 DE MARÇO DE 2015.

ALTERA O ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL N° 712
DE 07/12/2007 E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES,
Prefeito Municipal de Barão de Monte Alto, Estado de
Minas Gerais, USANDO das atribuições que lhe são
conferidas pelo artigo 54 da Lei Orgânica Municipal,
faz saber que o **POVO** deste Município, legitimamente
representado pela **Câmara Municipal**, aprovou, e ele
sanciona a seguinte Lei;

Art.1° - O **ANEXO IV** da Lei Municipal n° 712/2007 de 07 de
Dezembro de 2007 passa a ter a seguinte redação:

ANEXO IV			
Prefeitura Municipal de BARÃO DE MONTE ALTO/MG			
Programa de Saúde da Família			
Formação em Nível Superior de Escolaridade			
Denominação do Cargo	N° de Cargos	Vencimentos	Carga Horária
Médico	03	R\$ 8.000,00	40 H/SEM
Enfermeiro	06	R\$ 2.200,00	40 H/SEM
Dentista	06	R\$ 2.200,00	40 H/SEM
Assistente Social	01	R\$ 1.800,00	40 H/SEM
Nutricionista	02	R\$ 1.800,00	40 H/SEM
Fisioterapeuta	02	R\$ 1.800,00	40 H/SEM
Fonoaudiólogo	01	R\$ 1.000,00	20 H/SEM
Psicólogo	01	R\$ 1.000,00	20 H/SEM
Total	22		

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei
passa a vigorar na data de sua publicação.

Da Sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO**, aos 06
de Março de 2015, 53° Ano da Emancipação.

CERTIDÃO

Certifico e Dou Fé

que atizei o presente instrumento

em 09/ Março / 2015

Silvério Soares de Azevedo

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal

Prefeitura Mun. de Barão do Monte Alto
F 26.730.145-49 - Cx: M-3 985.180

Rua Antônio Afonso Ferreira nº 269, Centro – Barão de Monte Alto – MG, CEP 36.870-000
Fone: (32) 3727-1308